



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

C.N.P.J.: 04.228.981/0001-80

Município: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº 12/2024, de 22 de Novembro de 2024.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2023, de 23 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$4.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2024.



JONAS SILVA DE AGUIAR

PRESIDENTE